



REQUERIMENTO Nº. 453

SESSÃO ORDINÁRIA DE 7/8/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:



O dia 18 de maio foi instituído pela Lei nº 9.970/2000 como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. A data busca mobilizar, sensibilizar, informar e convocar a sociedade a proteger as crianças e adolescentes do abuso sexual.

Segundo dados do Disque 100, entre 2011 e 2018 foram registradas 191.679 mil queixas de violência sexual infantil. Esses números tendem a ser ainda mais elevados se levarmos em conta que a maioria dos casos não chega ao conhecimento das autoridades.

Sabe-se que o crime de abuso sexual infantil é, majoritariamente, cometido por pessoas próximas à criança. A proximidade emocional entre o abusador e a vítima acaba por mascarar a violência, uma vez que o menor, por confiar plenamente em seu abusador, não consegue entender a gravidade da situação. Por vezes, ocorrem, ainda, ameaças por parte do agressor, que convence a criança a não contar nada a ninguém sobre o ocorrido.

A melhor ferramenta que podemos dar a nossas crianças para identificar uma violação é a informação de qualidade. O conhecimento sobre o que é uma violência sexual permite às crianças reconhecer situações perigosas, a perceber o abuso e a denunciar o agressor. É necessário, também, conscientizar a sociedade como um todo sobre o tema.

As crianças e os adolescentes tem direitos fundamentais e pessoas em especial condição de desenvolvimento, cabendo ao poder público garantir a aplicação da legislação que os protege. A Constituição Federal, através do art. 227, dispõe ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. O Estatuto da Criança e do Adolescente ratifica este dever.

Diante do exposto, buscando o estabelecimento de ações permanentes que garantam a proteção de nossas crianças e adolescentes e cientes da necessidade de se falar mais sobre o assunto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado à Secretária de Assistência Social **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, e à Secretária de Educação, **CLÁUDIA MARIA GABRIEL**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar quais medidas estão sendo tomadas em nosso município com relação ao combate ao abuso e à exploração sexuais infantis, tanto dentro das escolas quanto fora delas, e se existe, em nossa cidade, alguma política pública permanente sobre o tema, além das nobres ações pontuais já realizadas no mês de maio.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 7 de agosto 2023.

Vereadora Autora **ERIKA DA LIGA DO BEM**
REPUBLICANOS

ECLT/nss



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=0V3216940E9U485K>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0V32-1694-0E9U-485K

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 0V32-1694-0E9U-485K
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>